

[Página Principal](#) > ... > [Direito Familiar e Sucessório](#) > [Herança](#) > [Restrições Em Matéria de Sucessões — Regras Especiais](#) > [Italy](#)

Restrições em matéria de sucessões — regras especiais

Conteúdo fornecido por



European Judicial Network
(in civil and commercial matters)



1 A lei deste Estado-Membro prevê regras especiais que, devido a considerações económicas, familiares ou sociais, imponham restrições quanto à sucessão ou a afetem no respeitante a determinados bens imóveis, determinadas empresas ou outras categorias especiais de bens situados no país?

Existem regras que limitam os direitos sucessórios (*diritti di successione*) a determinados membros da família no caso de transmissão de habitação social ou de terrenos afetados a determinadas categorias (por exemplo, a exilados da Jugoslávia após a Segunda Guerra Mundial) e destinados à agricultura.

Estes condicionalismos estão em vias de desaparecer, dado que sucessivas leis permitiram a sua eliminação progressiva (por exemplo, compensando os construtores de habitação social) ou os prazos legais aplicáveis já expiraram.

2 Nos termos da lei deste Estado-Membro, essas regras especiais são aplicáveis à sucessão dos bens acima referidos, independentemente da lei aplicável à sucessão?

Sim, existem regras que podem limitar a herança em relação a determinados membros da família (por exemplo, para terrenos agrícolas afetados por razões sociais, a herança pode ser limitada aos membros da família que prossigam a atividade agrícola).

3 Existem, na lei deste Estado-Membro, procedimentos especiais para garantir o cumprimento das normas especiais acima referidas?

Não existem procedimentos especiais para verificar ou controlar o cumprimento das regras em questão.

Última atualização: 24/11/2025

A manutenção da versão desta página na língua nacional é da responsabilidade do respetivo ponto de contacto para a Rede Judiciária Europeia. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão e a RJE declinam toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.